



PORTARIA Nº 112, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede licença prêmio a servidor (a) público (a) municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161 da Lei Complementar nº 0008/2008.

CONSIDERANDO o pedido da servidora **RENATA LOPES DOS SANTOS**, formulado no bojo do processo 3445/2018, bem como despacho do departamento de Recursos Humanos informando que a servidora não sofreu qualquer penalidade administrativa e nem usufruiu de qualquer licença prevista no Estado dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal, **Srª RENATA LOPES DOS SANTOS**, na função de **PEDAGOGO PÓS LATU SENSU**, matrícula nº 088510-01, em regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O gozo da presente licença será de **03/12/2019 à 03/06/2019**.

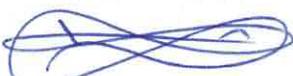
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de Governo